



OF. GP. Nº 318/2025

São Jerônimo, 10 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 152/2025, em anexo, visando abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 779.256,04 (Setecentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado.

São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Faz-se necessário a abertura do presente Crédito suplementar, visando cobrir as seguintes despesas, conforme memorandos em anexo:



- Anexo 01 - Secretaria de Educação – Despesas com combustível
- Anexo 02 – Secretaria de Saúde – Despesas c/ Vigilância Sanitária
- Anexo 03 – Secretaria de Saúde – Reforma Unidade Zildo Sippel
- Anexo 04 – Secretaria de Saúde – Folha de Pagamento Servidores
- Anexo 05 – Secretaria de Saúde – Contratos Contínuos e Manutenção da Frota.
- Anexo 06 – Secretaria de Planejamento – Aquisição de Playgrounds

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e apreço.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 152, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 779.256,04 (Setecentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) e dá outras providências.

JÚLIO CESAR PRATES CUNHA, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 779.256,04 (Setecentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL

11.008.10.301.212.2332-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS PESSOAL

1.621.0000.4011 Transferências Fundo a Fundo de Rec do Gov Estadual R\$ 66.200,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL

11.008.10.301.212.2334-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANT FIXAS PESSOAL

1.621.0000.4090 Transferências Fundo a Fundo de Rec do Gov Estadual R\$ 163.056,04

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.003 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

08.003.12.361.1102.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 55.000,00



11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

11.001.10.301.212.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

11.001.10.301.212.2348-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 25.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL

11.007.10.304.212.2532-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.600.3101.0600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. R\$ 40.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL

11.008.10.301.212.1220-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.632.0000.4295 Transferências do Estado referentes a Convênios R\$ 5.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL

11.008.10.301.212.2488-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.621.0000.4297 Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual R\$ 15.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

11.001.10.301.1101.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 20.000,00



11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

11.001.10.301.212.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 195.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

11.001.10.301.212.2348-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 80.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

11.001.10.303.2270.2282-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 100.000,00

16.000 - SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

16.001 - MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR

16.001.27.813.180.1184-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL

11.008.10.302.2278.2440-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS

1.621.0000.4220 Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual R\$ 75.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME

08.001.12.122.1103.2223-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1001.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 55.000,00



11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

11.001.10.303.2270.2282-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

11.001.10.301.62.2062-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 75.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

11.001.10.131.28.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

11.001.10.303.2270.2282-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL

11.008.10.302.2278.2340-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.600.0000.4501 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. R\$ 25.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL

11.008.10.302.2278.2340-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.600.0000.4501 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. R\$ 15.000,00



16.000 - SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

16.001 - MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR

16.001.27.813.181.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

11.001.10.301.62.2062-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC PES FÍSICA

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 30.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

11.001.10.301.212.2061-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC PES FÍSICA

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 80.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

11.001.10.301.62.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERC PES JURÍDICA

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 50.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

11.001.10.131.28.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERC PES JURÍDICA

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

11.001.10.122.1103.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 100.000,00



11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL

11.007.10.304.212.2532-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.600.3101.0600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. R\$ 40.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL

11.008.10.301.212.1220-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.632.0000.4295 Transferências do Estado referentes a Convênios R\$ 5.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL

11.008.10.302.2278.2340-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA

1.600.0000.4501 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. R\$ 41.200,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL

11.008.10.301.212.2488-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.621.0000.4297 Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual R\$ 73.056,04

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL

11.008.10.301.212.2488-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.621.0000.4297 Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual R\$ 15.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

11.001.10.301.1101.2058-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS

PESSOA1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 20.000,00



11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.001 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

11.001.10.303.2270.2282-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIP E MAT PERMANENTE

1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 30.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha

Prefeito Municipal